

Diário Oficial

Estado da Paraíba

**Publicação Prefeitura Municipal de
ALHANDRA**
Prefeito Constitucional-Renato Mendes Leite

nº 01

Ano XXXIII

JANEIRO/2008

Criado através da Lei Municipal nº 161 de 21 de Outubro de 1975

Poder Executivo

Nesta Edição

Atos do Poder Executivo

Lei nº 407, de 04 de julho de 2008.

Estabelece as diretrizes para elaboração do Orçamento Municipal do exercício financeiro do ano 2009.

O Prefeito Municipal de Alhandra, Estado da Paraíba, Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES GERAIS

Art.1º)- São diretrizes orçamentárias gerais as instruções que se observarão a seguir, para elaboração do Orçamento do Município de Alhandra, Estado da Paraíba, para o exercício financeiro do ano 2009.

SEÇÃO I DAS RECEITAS MUNICIPAIS

Art.2º)- Compõem-se às receitas municipais de:

- I - tributos próprios diretos;
- II - provenientes de atividades econômicas e de serviços;
- III - transferências constitucionais, legais, e voluntárias;
- IV - empréstimos e financiamentos;



Diário Oficial

Estado da Paraíba

Publicação Prefeitura Municipal de ALHANDRA

Prefeito Constitucional-Renato Mendes Leite

nº 01

Ano XXXIII

JANEIRO/2008

Criado através da Lei Municipal nº 161 de 21 de Outubro de 1975

Poder Executivo

Nesta Edição

Atos do Poder Executivo

Art.3º)- Para estimativa da receita serão considerados os fatores conjunturais, a carga de trabalho para o serviço remunerado, as alterações da legislação tributária.

Art.4º) - O Município fica obrigado a arrecadar todos os impostos e taxas de sua competência, inclusive a receita originária de serviços administrados pelo Município por delegação de instituições públicas ou privadas, na forma conveniada.

Art.5º) - As receitas provenientes de convênios serão estimadas no Orçamento do Município com base na projeção estabelecida pelo órgão repassador ou de acordo com documentos apresentados que assegurem a liberação dos recursos.

Art.6º) - A receita do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, constituída de acordo com a Legislação pertinente, será prevista no Orçamento tendo como base de cálculo o número de alunos do Município matriculados no exercício anterior e aprovado pelo Ministério da Educação e do Desporto vezes o valor percapita do Estado.

SEÇÃO II

DOS GASTOS MUNICIPAIS

Art.7º) - Os gastos municipais são aqueles destinados à realização das atribuições inerentes aos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

Art.8º)- Para fixação dos gastos municipais devem ser observados os fatores conjunturais, a carga de trabalho, a receita do serviço quando este for remunerado e projetados os gastos de pessoal de acordo com a política salarial estabelecida pelo Governo municipal, dentro dos limites e restrições legais.

Art.9º) - Os gastos com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, serão fixados no Orçamento Municipal de acordo com as mesmas regras e critérios técnicos estabelecidos no art. 8º, observando-se a legislação específica.

Art.10) - Na fixação e aplicação dos recursos de 25% da receita resultante de impostos e transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino, ficam proibidas despesas com:

Diário Oficial

Estado da Paraíba

**Publicação Prefeitura Municipal de
ALHANDRA**
Prefeito Constitucional-Renato Mendes Leite

nº 01

Ano XXXIII

JANEIRO/2008

Criado através da Lei Municipal nº 161 de 21 de Outubro de 1975

Poder Executivo

Nesta Edição

Atos do Poder Executivo

- I – distribuição de merenda escolar;
- II – assistência a estudantes;
- III – realização de Obras de infra-estrutura na rede escolar;
- IV – pessoal em atividade alheia à manutenção e desenvolvimento do ensino;
- V – outras atividades desvinculadas do ensino municipal;

Art.11) – O gestor municipal deve ser prudente quanto os gastos do Município, aplicando as medidas corretivas apropriadas para evitar desequilíbrios fiscais.

SEÇÃO III

DAS METAS E RISCOS FISCAIS

SUBSEÇÃO I

DAS METAS FISCAIS

Art. 12) – As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2009 a 2011, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), estão identificados no anexo II desta Lei.

Parágrafo único) – O anexo conterá ainda:

- I – Metas Anuais;
- II – Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III – Metas Fiscais Atuais comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos três Exercícios Anteriores;
- IV – evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- V – Origem e Aplicação dos recursos obtidos com a Alienação de Ativos;
- VI – avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio de previdência social (RPPS);
- VII – Estimativa e Compensação da renúncia de receita;
- VIII – Margem da expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;



Diário Oficial

Estado da Paraíba

Publicação Prefeitura Municipal de ALHANDRA

Prefeito Constitucional-Renato Mendes Leite

nº 01

Ano XXXIII

JANEIRO/2008

Criado através da Lei Municipal nº 161 de 21 de Outubro de 1975

Poder Executivo

Nesta Edição

Atos do Poder Executivo

SUBSEÇÃO II

DOS RISCOS FISCAIS

Art. 13)- Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo III desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Primeiro) – Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência.

SEÇÃO IV

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 14)- Serão executadas como prioridades para o exercício de 2009 as ações e metas especificadas no anexo I desta Lei, de acordo com os macro objetivos estabelecidos no Plano Plurianual para 2006/2009.

CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art.15)- O Orçamento Municipal compreenderá as receitas e despesas da administração, inclusive as provenientes de convênios, de modo a expressar as políticas e programas do governo.

Parágrafo Único - Farão parte do orçamento municipal os recursos vinculados aos Fundos Especiais, de acordo com a legislação específica.

Art.16)- A previsão da receita e a fixação da despesa no orçamento municipal terão como princípio o equilíbrio, de modo a evitar o déficit das contas do Município.

Parágrafo 1º)- As despesas de Capital para o exercício de 2009, serão fixadas em R\$.3.772.000,00(três milhões setecentos e setenta e dois mil reais) que serão discriminadas da seguinte forma:

DESPESAS DE CAPITAL	R\$.3.772.000,00
INVESTIMENTOS	R\$.3.197.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R\$. 575.000,00

Diário Oficial

Estado da Paraíba

Publicação Prefeitura Municipal de ALHANDRA

Prefeito Constitucional-Renato Mendes Leite

nº 01

Ano XXXIII

JANEIRO/2008

Criado através da Lei Municipal nº 161 de 21 de Outubro de 1975

Poder Executivo

Nesta Edição

Atos do Poder Executivo

Parágrafo 2º)- As despesas deverão ser orçadas a preços de julho de 2008.

Art.17)- O Orçamento para o exercício de 2009 destinará recursos para a Reserva de Contingência, de até 2%(dois por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o mesmo exercício.

Parágrafo Primeiro) – Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados para:

- a) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;
- b) obtenção de resultado primário positivo, se for o caso;
- c) abertura de créditos adicionais suplementares, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, artigo 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º;

Parágrafo Segundo) – Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 10 de dezembro de 2009, poderão, verificado o equilíbrio entre receitas e despesas, ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornarem insuficientes.

Art. 18)- Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42/99 do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nºs 163/2001, a discriminação da despesa será apresentada por Unidade Orçamentária, expressa por categoria de programação, indicando-se para cada uma, no seu menor nível de detalhamento:

I – O Orçamento a que pertence;

II- O grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais

Juros e Encargos da Dívida

Outras Despesas Correntes

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

Inversões Financeiras

Amortização e Refinanciamento da Dívida

Outras Despesas de Capital..



Diário Oficial

Estado da Paraíba

Publicação Prefeitura Municipal de ALHANDRA

Prefeito Constitucional-Renato Mendes Leite

nº 01

Ano XXXIII

JANEIRO/2008

Criado através da Lei Municipal nº 161 de 21 de Outubro de 1975

Poder Executivo

Nesta Edição

Atos do Poder Executivo

Art. 19)- Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual 2006/2009.

II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo.

III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV – Operações Especiais, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º)- Cada programa indicará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º)- Cada Atividade, Projeto e Operação Especial indicará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42/99 do Ministério do Orçamento e Gestão

§ 3º)- As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art.(20) – A discriminação da receita no orçamento será feita por categorias econômicas, subcategorias, fontes, subfontes, itens, subitens, de forma a demonstrar a sua caracterização constante na legislação.

Art. 21) – No exercício financeiro de 2009 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.



Diário Oficial

Estado da Paraíba

Publicação Prefeitura Municipal de ALHANDRA

Prefeito Constitucional-Renato Mendes Leite

nº 01

Ano XXXIII

JANEIRO/2008

Criado através da Lei Municipal nº 161 de 21 de Outubro de 1975

Poder Executivo

Nesta Edição

Atos do Poder Executivo

Art. 22) – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 23) – Poderão os Poderes Executivo e Legislativo promoverem aumento ou reajustamento nos salários dos servidores, bem assim, criarem cargos, empregos e funções ou alterações de estrutura de carreiras admissão e contratação de pessoal, observando os critérios de que trata o art. 169 § 1º da Constituição Federal.

Art.24) – Os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB serão fixados no orçamento municipal, em separado, indicando em cada projeto ou atividade o título do Fundo, para atender o disposto na legislação específica.

Art 25) – É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, dotações a título de:

I – Subvenções Econômicas;

II – subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que prestem serviços essenciais e de assistência social, médica e educacional, mediante Convênio, obrigando-se a beneficiária a prestar contas e obedecer na formalização do instrumento e na liberação de recursos as regras do art. 116, Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro – A destinação de recursos para subvenções sociais deverá ser autorizada através de lei específica.

Parágrafo segundo – A Lei Orçamentária Anual deverá destacar as dotações do Orçamento da Seguridade Social, identificando as fontes de recursos.

Art. 26)- As ajudas e doações a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade com a Legislação Municipal específica.

Art. 27) – Constará do orçamento municipal autorização para:

I - Abertura de Créditos Suplementares;

II- Realização de Operações de Credito por Antecipação da Receita Orçamentária.

Diário Oficial

Estado da Paraíba

**Publicação Prefeitura Municipal de
ALHANDRA**
Prefeito Constitucional-Renato Mendes Leite

nº 01

Ano XXXIII

JANEIRO/2008

Criado através da Lei Municipal nº 161 de 21 de Outubro de 1975

Poder Executivo

Nesta Edição

Atos do Poder Executivo

Parágrafo único) As Operações de crédito por antecipação da receita orçamentária obedecerão ao disposto no artigo 38 seus incisos e parágrafos, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 28) – Na Lei Orçamentária Anual poderá constar na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal, devendo conter, demonstrativos especificando, por operações de crédito, as dotações a nível de projetos financiados.

Art.29) – A abertura de créditos Suplementares e Especiais dependerá da existência de recursos disponíveis; Não poderá ser utilizada anulação de dotação orçamentária comprometida.

Art.30)- Quando a abertura de créditos suplementares e especiais ocorrer para atender dotações vinculadas a despesas de convênios e

fundos especiais serão utilizados os recursos oriundos das suas respectivas fontes, conforme dispõe o art. 72 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 31) - A Mesa da Câmara Municipal deverá encaminhar ao Prefeito Municipal, até 31 de Julho do corrente exercício, a proposta Orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2009, observadas as disposições do artigo 29-A da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000;

Art. 32)- O Prefeito Municipal deverá encaminhar à Câmara Municipal o Projeto da Lei Orçamentária Anual para 2009 até o dia 30 de Setembro de 2008 e será composto de:

- I – texto do Projeto da Lei;
- II – tabelas explicativas das estimativas de receita e despesa;
- III – sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções do governo;
- IV – quadro demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas (Anexo 1, da Lei nº 4.320/64);
- V – quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação;
- VI – resumo geral da receita, segundo as categorias econômicas (Anexo 2, da Lei nº 4.320/64);
- VII – quadros das dotações por órgãos do governo e da Administração;

Diário Oficial

Estado da Paraíba

**Publicação Prefeitura Municipal de
ALHANDRA**
Prefeito Constitucional-Renato Mendes Leite

nº 01

Ano XXXIII

JANEIRO/2008

Criado através da Lei Municipal nº 161 de 21 de Outubro de 1975

Poder Executivo

Nesta Edição

Atos do Poder Executivo

VIII – quadros demonstrativos do detalhamento da despesa – QDD;

IX – quadros demonstrativos da despesa, na forma dos anexos 6 a 9 da Lei nº 4.320/64;

X – resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

XI – demonstrativo da compatibilidade do orçamento proposto com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo Primeiro – A Câmara Municipal deverá devolver para sanção do Prefeito Municipal o Projeto com os respectivos autógrafos até 15 de Dezembro de 2008;

Parágrafo Segundo – O Prefeito Municipal deverá sancionar a Lei Orçamentária Anual e Publicá-la até 31 de dezembro do corrente ano.

Parágrafo Terceiro – A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no parágrafo primeiro deste artigo.

Art.33) – Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de Dezembro do ano em curso, o Orçamento das dotações relativas às atividades ou projetos pertinentes às metas previstas no artigo 12 desta Lei poderá ser executado, como proposto, à razão de um doze avos por mês.

CAPITULO IIII DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SEÇÃO I DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art.34)- Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Prefeito Municipal divulgará o Cronograma Mensal de Desembolso e as Metas Bimestrais de Arrecadação para o exercício de 2009.

Art.35)- Na execução do Orçamento, ocorrendo frustração das metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2009, o Poder Executivo fica autorizado a tomar as medidas corretivas necessárias para manutenção do controle e do equilíbrio fiscal, limitando a emissão de empenhos ou



Diário Oficial

Estado da Paraíba

Publicação Prefeitura Municipal de ALHANDRA

Prefeito Constitucional-Renato Mendes Leite

nº 01

Ano XXXIII

JANEIRO/2008

Criado através da Lei Municipal nº 161 de 21 de Outubro de 1975

Poder Executivo

Nesta Edição

Atos do Poder Executivo

simplesmente limitando as despesas de conformidade com os recursos efetivos do exercício, observando como prioridades:

- I – as despesas decorrentes de normas legais e contratos administrativos;
- II – as despesas de manutenção e conservação dos serviços públicos;
- III – os compromissos provenientes de convênios e outros semelhantes;
- IV – os investimentos.

Parágrafo Primeiro – As despesas com pessoal e encargos, bem como o pagamento do principal e encargos da dívida não serão objeto de limitação.

Parágrafo Segundo – A limitação de empenho ou, simplesmente, limitação de despesa deverá ser no montante equivalente ao da diferença entre a receita arrecadada e a prevista até o bimestre;

Parágrafo Terceiro – Caberá ao Poder Executivo limitar suas despesas em valor igual ao produto da multiplicação do percentual de sua participação determinado no Orçamento, excluída a reserva de contingência, pelo montante determinado de acordo com o parágrafo anterior;

Parágrafo Quarto – Caberá à Câmara Municipal limitar suas despesas em valor igual ao produto da multiplicação do percentual de sua participação determinado no Orçamento, excluída a reserva de contingência, pelo montante determinado de acordo com o parágrafo Segundo deste artigo.

SEÇÃO II

DOS RELATÓRIOS E DEMONSTRATIVOS

Art.36)- Bimestralmente, o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria, elaborará o Relatório Resumido da Execução Orçamentária nos termos do artigo 52 e, semestralmente, o Relatório de Gestão Fiscal e os demonstrativos a que se refere o parágrafo 1º do artigo 53 e os artigos 54 e 55, combinado com o art. 63 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art.37)- Trimestralmente, a Contadoria avaliará a situação das aplicações obrigatórias no ensino, na saúde, com pessoal e encargos, a movimentação dos recursos do FUNDEB, e das alterações orçamentárias.



Diário Oficial

Estado da Paraíba

Publicação Prefeitura Municipal de ALHANDRA

Prefeito Constitucional-Renato Mendes Leite

nº 01

Ano XXXIII

JANEIRO/2008

Criado através da Lei Municipal nº 161 de 21 de Outubro de 1975

Poder Executivo

Nesta Edição

Atos do Poder Executivo

CAPITULO IV DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art.38)- O Poder Executivo poderá realizar no exercício de 2009 o seguinte:

I – atualização ou elaboração do código tributário municipal para adequá-lo a nova sistemática tributária nacional;

II – melhoramento do serviço de arrecadação dos tributos municipais com adoção de medidas para motivar o contribuinte ao pagamento e evitar evasão de receita.

CAPITULO V DA POLÍTICA DE PESSOAL

Art.39)- A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, somente será admitida se:

I – respeitados os limites de que trata o art. 19 desta Lei;

II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art.40)- Poderá o Poder Executivo, obedecendo as condições estabelecidas nesta lei, e as restrições do art. 71 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

I – promover atualização dos salários dos servidores municipais;

II – estruturar ou reestruturar o plano de cargos, carreiras e salários dos servidores municipais.

CAPITULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.41)- O Município poderá contribuir com custeio de despesas de competência da União e do Estado, desde que, o objeto do convênio justifique o desembolso.



Diário Oficial

Estado da Paraíba

**Publicação Prefeitura Municipal de
ALHANDRA**
Prefeito Constitucional-Renato Mendes Leite

nº 01

Ano XXXIII

JANEIRO/2008

Criado através da Lei Municipal nº 161 de 21 de Outubro de 1975

Poder Executivo

Nesta Edição

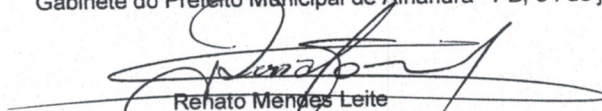
Atos do Poder Executivo

Art. 42) O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com os Governos Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art.43)- Fica a cargo da Contadoria e Unidade de Finanças da Prefeitura a coordenação e elaboração dos instrumentos de que trata esta lei.

Art.44)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, são revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alhandra -PB, 04 de julho de 2008


Renato Mendes Leite
Prefeito

Diário Oficial

Estado da Paraíba

Publicação Prefeitura Municipal de ALHANDRA

Prefeito Constitucional-Renato Mendes Leite

nº 01

Ano XXXIII

JANEIRO/2008

Criado através da Lei Municipal nº 161 de 21 de Outubro de 1975

Poder Executivo

Nesta Edição

Atos do Poder Executivo

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

PRIORIDADES E METAS PARA 2009

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO 1.1

MACROOBJETIVO: Garantir o funcionamento do Poder Legislativo

OBJETIVO: Dar sustentação ao bom funcionamento do Poder Legislativo

FUNÇÃO: 01- LEGISLATIVA

ACÕES	TIPO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR
Repasses de recursos financeiros para a Câmara Municipal	A				1.324.000,00
TOTAL					1.324.000,00

RENATO MENDES LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial

Estado da Paraíba

Publicação Prefeitura Municipal de ALHANDRA

Prefeito Constitucional-Renato Mendes Leite

nº 01

Ano XXXIII

JANEIRO/2008

Criado através da Lei Municipal nº 161 de 21 de Outubro de 1975

Poder Executivo

Nesta Edição

Atos do Poder Executivo

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

PRIORIDADES E METAS PARA 2009

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO 1.1

ACROOBJETIVO: Garantir o funcionamento dos Serviços Administrativos

NÇÃO: 04- ADMINISTRAÇÃO

AÇÕES	TIPO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR
manutenção das Atividades de Coordenação Geral	A				500.000,00
manutenção dos Serviços Administrativos	A				1.425.800,00
manutenção dos Serviços Financeiros	A				421.000,00
manutenção das Atividades Administrativas do ISSMA	A				162.800,00
onstrução de Garagem Municipal	P	Garagens Construídas	unidade	01	110.000,00
mpliação e Reforma do Prédio da Prefeitura	P	Prédio Ampliado e Reformado	unidade	01	200.000,00
TOTAL					2.819.600,00

RENATO MENDES LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial

Estado da Paraíba

**Publicação Prefeitura Municipal de
ALHANDRA****Prefeito Constitucional-Renato Mendes Leite**

nº 01

Ano XXXIII

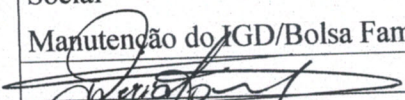
JANEIRO/2008

Criado através da Lei Municipal nº 161 de 21 de Outubro de 1975

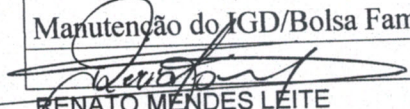
Poder Executivo

Nesta Edição

ESTADO DA PARAÍBA					
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA					
PRIORIDADES E METAS PARA 2009			LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO 1.1		
MACROOBJETIVO: Garantir cidadania à criança e à família					
FUNÇÃO: 08- ASSISTÊNCIA SOCIAL					
AÇÕES	TIPO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR
Assistência à Criança e ao Adolescente	A	Crianças e Adolescente Atendidos	unidade	500	35.000,00
Manutenção do Conselho Tutelar	A				42.000,00
Proporcionar Assistência às Pessoas Carentes	A	Pessoas Assistidas	unidade	4300	170.000,00
Manutenção das Atividades de Assistência Social	A				536.100,00
Manutenção do IGD/Bolsa Família	A				66.150,00
TOTAL					849.250,00



RENATO MENDES LEITE
PREFEITO MUNICIPAL


 RENATO MENDES LEITE
 PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial

Estado da Paraíba

**Publicação Prefeitura Municipal de
ALHANDRA****Prefeito Constitucional-Renato Mendes Leite**

nº 01

Ano XXXIII

JANEIRO/2008

Criado através da Lei Municipal nº 161 de 21 de Outubro de 1975

Poder Executivo

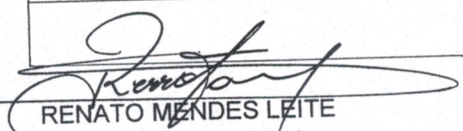
Nesta Edição

ESTADO DA PARAÍBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**

PRIORIDADES E METAS PARA 2009

LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS ANEXO
1.1**MACROOBJETIVO:** Garantir o funcionamento dos serviços administrativos**FUNÇÃO:** 09- PREVIDÊNCIA SOCIAL

AÇÕES	TIPO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR
Manutenção dos Encargos Previdenciários	A				395.000,00
Pagamento de Benefícios da Previdência Social	A				341.500,00
TOTAL					736.500,00



RENATO MENDES LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial

Estado da Paraíba

Publicação Prefeitura Municipal de ALHANDRA Prefeito Constitucional-Renato Mendes Leite

nº 01

Ano XXXIII

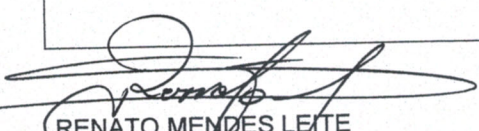
JANEIRO/2008

Criado através da Lei Municipal nº 161 de 21 de Outubro de 1975

Poder Executivo

Nesta Edição

ESTADO DA PARAÍBA						
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA						
PRIORIDADES E METAS PARA 2009				LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO 1.1		
MACROOBJETIVO: Garantir cidadania à criança e à família						
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE						
AÇÕES		TIPO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR
Manutenção da Saúde Pública		A				5.070.200,00
Construção de Postos de Saúde		P	Postos de Saúde Construídos	unidade	02	250.000,00
TOTAL						5.320.200,00



RENATO MENDES LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial

Estado da Paraíba

**Publicação Prefeitura Municipal de
ALHANDRA**
Prefeito Constitucional-Renato Mendes Leite

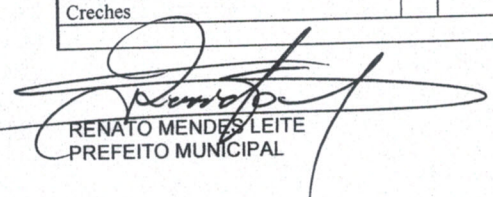
nº 01

Ano XXXIII

Criado através da Lei Municipal nº 161 de 21 de Outubro de 1975

Poder Executivo**Nesta Edição**

ESTADO DA PARAÍBA						
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA						
PRIORIDADES E METAS PARA 2009			LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO 1.1			
MACROOBJETIVO: Elevar o nível educacional da população						
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO						
AÇÕES		TIPO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR
Distribuição de Merenda Escolar		A	Alunos Atendidos	unidade	4230	541.300,00
Treinamento de Professores Municipais		P	Professores Treinados/ Capacitados	unidade	230	46.000,00
Ampliação de Unidades Escolares		P	Escolas Ampliadas	unidade	02	300.000,00
Manutenção do Ensino Fundamental		A				6.500.000,00
Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos		A				130.000,00
Construção de Centro de Capacitação Profissional		P	Centros de Capacitação Profisisonal Construidos	unidade	01	100.000,00
Manutenção do Conselho Municipal de Educação		A				12.500,00
Construção de Creches		P	Creches Construidas	unidade	02	250.000,00
Manutenção do Ensino Infantil e de Creches		A				487.600,00
TOTAL						8.367.400,00



RENATO MENDES LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial

Estado da Paraíba

**Publicação Prefeitura Municipal de
ALHANDRA
Prefeito Constitucional-Renato Mendes Leite**

nº 01

Ano XXXIII

JANEIRO/2008

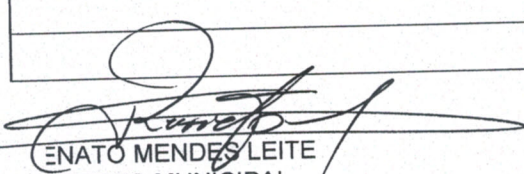
Criado através da Lei Municipal nº 161 de 21 de Outubro de 1975

Poder Executivo**Nesta Edição****ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA****RIORIDADES
E METAS
PARA 2009**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO 1.1

MACROOBJETIVO: Elevar o nível educacional da população**UNÇÃO:** 13 - CULTURA

AÇÕES	TIPO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR
manutenção das Atividades Artísticas e Culturais construção da Biblioteca Pública Municipal	A				550.000,00
	P	Bibliotecas Públicas Construídas	unidade	01	200.000,00
TOTAL					750.000,00


 RENATO MENDES LEITE
 PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial

Estado da Paraíba

**Publicação Prefeitura Municipal de
ALHANDRA**
Prefeito Constitucional-Renato Mendes Leite

nº 01

Ano XXXIII

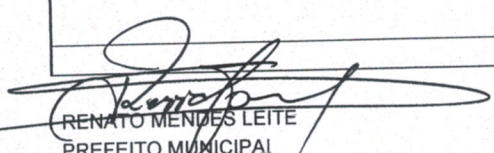
JANEIRO/2008

Criado através da Lei Municipal nº 161 de 21 de Outubro de 1975

Poder Executivo

Nesta Edição

ESTADO DA PARAÍBA						
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA						
PRIORIDADES E METAS PARA 2009			LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		ANEXO 1.1	
MACROOBJETIVO: Melhorar a qualidade de vida da população						
FUNÇÃO: 15 - URBANISMO						
AÇÕES		TIPO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR
Pavimentação em ruas e avenidas		P	Ruas ou Avenidas Pavimentadas / m2 Pavimentados	unidade	08 / 10.000	200.000,00
Manutenção da Limpeza Pública		A				983.000,00
Manutenção da Iluminação Pública		A				274.000,00
Manutenção dos Serviços de Jardinamento e Urbanização		A				835.000,00
Manutenção das Vias Urbanas		A				478.000,00
Construção de Abrigos para Passageiros		P	Abrigos para passageiros construídos	unidade	05	25.000,00
Construção de Praças		P	Praças Construídas	unidade	01	100.000,00
TOTAL						2.946.000,00


RENATO MENDES LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial

Estado da Paraíba

Publicação Prefeitura Municipal de ALHANDRA Prefeito Constitucional-Renato Mendes Leite

nº 01

Ano XXXIII

JANEIRO/2008

Criado através da Lei Municipal nº 161 de 21 de Outubro de 1975

Poder Executivo

Nesta Edição

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

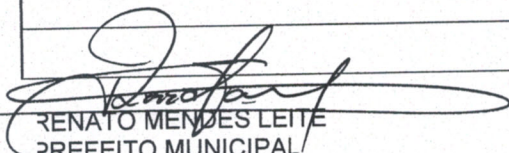
PRIORIDADES E METAS PARA 2009

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO 1.1

MACROOBJETIVO: Melhorar a qualidade de vida da população

FUNÇÃO: 16 - HABITAÇÃO

AÇÕES	TIPO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR
Construção de Casas Populares na sede	P	Casas Populares Construídas	unidade	20	130.000,00
Melhoria de Casas Populares na sede	P	Casas Populares Melhoradas	unidade	25	75.000,00
Construção de Casas Populares na zona rural	P	Casas Populares Construídas	unidade	30	195.000,00
Melhoria de Casas Populares na zona rural	P	Casas Populares Melhoradas	unidade	25	75.000,00
TOTAL					475.000,00


 RENATO MENDES LEITE
 PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial

Estado da Paraíba

**Publicação Prefeitura Municipal de
ALHANDRA****Prefeito Constitucional-Renato Mendes Leite**

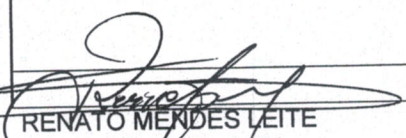
nº 01

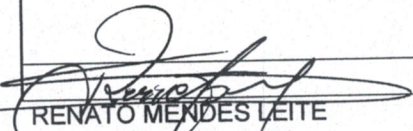
Ano XXXIII

JANEIRO/2008

Criado através da Lei Municipal nº 161 de 21 de Outubro de 1975

Poder Executivo**Nesta Edição**

ESTADO DA PARAÍBA						
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA						
PRIORIDADES E METAS PARA 2009				LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 1.1		
ANEXO						
MACROOBJETIVO: Garantir cidadania à criança e à família						
FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO						
AÇÕES		TIPO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR
Manutenção dos serviços de Saneamento Básico		A				49.400,00
Construção de Sanitários Públicos		P	Sanitários Públicos Construídos	unidade	02	15.000,00
Construção de Esgotos		P	Metros linear de esgotos construídos	unidade	2000	25.000,00
Construção de Galerias Pluviais		P	metros linear de galerias pluviais construídos	unidade	2000	25.000,00
TOTAL						114.400,00
 RENATO MENDES LEITE PREFEITO MUNICIPAL						


 RENATO MENDES LEITE
 PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial

Estado da Paraíba

**Publicação Prefeitura Municipal de
ALHANDRA****Prefeito Constitucional-Renato Mendes Leite**

nº 01

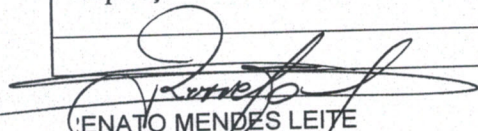
Ano XXXIII

JANEIRO/2008

Criado através da Lei Municipal nº 161 de 21 de Outubro de 1975

Poder Executivo**Nesta Edição****ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA****PRIORIDADES E METAS PARA 2009****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO 1.1****MACROOBJETIVO:** Melhorar a qualidade de vida da população**UNÇÃO:** 26 – TRANSPORTE

AÇÕES	TIPO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR
Manutenção das Estradas Municipais	A				68.000,00
Construção de Estradas	P	Kms de Estradas Construídos	unidade	01	60.000,00
Melhoria de Estradas Vicinais	P	Kms de Estradas Melhorados	unidade	04	130.000,00
Ampliação de Estradas Vicinais	P	Kms de Estradas Ampliados	unidade	02	90.000,00
TOTAL					348.000,00


 RENATO MENDES LEITE
 PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial

Estado da Paraíba

**Publicação Prefeitura Municipal de
ALHANDRA**
Prefeito Constitucional-Renato Mendes Leite

nº 01

Ano XXXIII

JANEIRO/2008

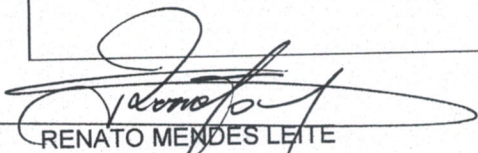
Criado através da Lei Municipal nº 161 de 21 de Outubro de 1975

Poder Executivo

Nesta Edição

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

PRIORIDADES E METAS PARA 2009		LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO 1.1			
MACROOBJETIVO: Melhorar a qualidade de vida da população					
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER					
AÇÕES	TIPO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR
Construção de Quadras de Esportes	P	Quadras de Esportes Construídas	unidade	02	80.000,00
Manutenção das Atividades Desportivas	A				165.000,00
TOTAL					245.000,00



RENATO MENDES LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial

Estado da Paraíba

**Publicação Prefeitura Municipal de
ALHANDRA**
Prefeito Constitucional-Renato Mendes Leite

nº 01

Ano XXXIII

JANEIRO/2008

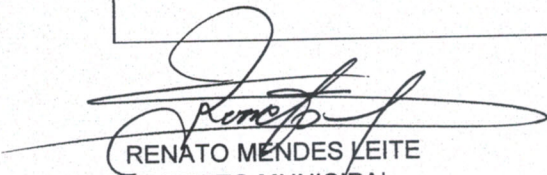
Criado através da Lei Municipal nº 161 de 21 de Outubro de 1975

Poder Executivo

Nesta Edição

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

PRIORIDADES E METAS PARA 2009		LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO 1.1				
MACROOBJETIVO: Garantir o funcionamento dos serviços administrativos						
FUNÇÃO: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS						
AÇÕES		TIPO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR
Amortização da Dívida Contratada Atendimento dos Precatórios Judiciários						575.000,00
						150.000,00
TOTAL						725.000,00



RENATO MENDES LEITE
PREFEITO MUNICIPAL



Estado da Paraíba - Exercício: 2009
08-PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
Sistema de Contabilidade Pública
Quadro de Detalhamento da Despesa

Versão : 2005.1.0

Página : 1

Poder : 01000 LEGISLATIVO
Órgão : 01010. CAMARA MUNICIPAL

Código : 01000		Legislação : 01010. CAMARA MUNICIPAL		Fonte	Detalhamento	Total	
Funcional Programatica		Descricao					
01010.01.031.1001.2001		MANUT. DAS ATIV. DA CAMARA MUNICIPAL					
Objetivo e Metas		MANTER AS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL					
3190010000		APOSENTADORIAS E REFORMAS			100	20.000,00	
3190119900		PESSOAL ATIVO GERAL			100	821.000,00	
3190340000		OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZACAO			100	85.000,00	
3390140000		DIARIA-CIVIL			100	20.000,00	
3390309900		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			100	56.000,00	
3390369900		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA			100	80.000,00	
3390390100		MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			100	4.000,00	
3390390200		SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA			100	3.500,00	
3390390300		SERVICOS DE AGUA E ESGOTO			100	2.500,00	
3390390400		SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL			100	5.000,00	
3390399900		DEMAIS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			100	17.000,00	
3390920000		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			100	15.000,00	
390520000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100	54.940,00	
		TOTAL DO PROJETO ==>CT:000001				1.183.940,00	
01010.09.271.2001.2004		MANUTENCAO DOS ENCARGOS PREVIDENCIARIOS					
Objetivo e Metas		MANUTENCAO DO ENCARGOS PREVIDEN					
3190130000		CIARIOS CAMARA			100	79.770,00	
3190920000		OBRIGACOES PATRONAIS			100	7.350,00	
3191130000		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			100	38.000,00	
3191920000		OBRIGACOES PATRONAIS			100	4.940,00	
		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES				130.060,00	
		TOTAL DO PROJETO ==>CT:022009					
01010.28.843.0000.2042		AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA (LEGISLATIVO)					
Objetivo e Metas		AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA			100	4.000,00	
4690920000		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			100	6.000,00	
4691920000		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES				10.000,00	
		TOTAL DO PROJETO ==>CT:012008					
Pessoal e Enc. Sociais	Juros e E. da Divida	Outras Desp Correntes	Investimento	Inversões Fi nanceiras	Arnotização da Divida	Reserva de Contigência	Total
1.056.060,00	0,00	203.000,00	54.940,00	0,00	10.000,00	0,00	1.324.000,00



Estado da Paraíba - Exercício: 2009
08-PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
Sistema de Contabilidade Pública
Quadro de Detalhamento da Despesa

Versão : 2005.1.0

Página : 2

Poder : 02000 EXECUTIVO
Orgão : 02010. GABINETE DO PREFEITO

Poder : 02000 EXE		Órgão : 02010. GABINETE DO PREFEITO				Fonte	Detalhamento	Total
Funcional Programatica		Descricao						
02010.04.122.1002.2002		MANUT. DAS ATIVIDADES DE COORDENACAO GERAL						
Objetivo e Metas		MANTER O BOM FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO						
3190119900		PESSOAL ATIVO GERAL			100		422.972,00	
3330410000		CONTRIBUICOES			100		1.000,00	
3350410000		CONTRIBUICOES			100		24.000,00	
3390140000		DIARIA-CIVIL			100		3.000,00	
3390309900		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			100		19.189,00	
3390369900		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA			100		12.180,00	
3390399900		DEMAIS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			100		136.165,00	
4490520000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100		3.000,00	
		TOTAL DO PROJETO ==>CT:000002			621.506,00			
Pessoal e	Juros e E.	Outras Desp	Investimento	Inversões Fi	Armotização	Reserva de	Total	
Enc. Sociais	da Dívida	Correntes		nanceiras	da Dívida	Contigência		
422.972,00	0,00	195.534,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	621.506,00	



Estado da Paraíba - Exercício: 2009
08-PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
Sistema de Contabilidade Pública
Quadro de Detalhamento da Despesa

Versão : 2005.1.0

Página : 3

Poder : 02000 EXECUTIVO
Órgão : 02020. SEC DE ADMINISTRACAO

Órgão : 02020. SEC DE ADMINISTRACAO					Fonte	Detalhamento	Total
Funcional Programatica	Descricao						
02020.04.122.1003.1001	REFORMA E AMPLIACAO DO PREDIO DA PREFEITURA						
Objetivo e Metas	MANUT.DOS ENCARGOS PREVIDENCIARIOS				100	20.000,00	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES				200	180.000,00	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES						200.000,00
	TOTAL DO PROJETO ==>CT:022008						
02020.04.122.1003.2003	MANUT. DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS						
Objetivo e Metas	MANTER O FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS						
3190119900	PESSOALATIVO GERAL				100	966.457,00	
3390140000	DIARIA-CIVIL				100	1.000,00	
3390309900	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				100	33.247,00	
3390369900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA				100	218.477,00	
3390390100	MANUT.E CONSERV.DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS				100	1.000,00	
3390390200	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA				100	25.404,00	
0390300	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO				100	20.070,00	
3390390400	SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL				100	1.000,00	
3390399900	DEMAIS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				100	220.291,00	
3390470000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS				100	75.000,00	
3390920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES				100	3.200,00	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				100	28.597,00	
	TOTAL DO PROJETO ==>CT:000007						1.593.743,00
02020.09.271.2001.2040	MANUTENCAO DOS ENCARGOS PREVIDENCIARIOS						
Objetivo e Metas	MANUT.DOS ENCARGOS PREVIDENCIARIOS						
3190130000	PREFEITURA				100	380.522,00	
3190920000	OBRIGACOES PATRONAIS				100	10.000,00	
3191130000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES				100	115.973,00	
3191920000	OBRIGACOES PATRONAIS				100	40.000,00	
	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES						546.495,00
	TOTAL DO PROJETO ==>CT:032009						
02020.28.843.0000.2006	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA						
Objetivo e Metas	PAGAR A DIVIDA CONTRATADA DO MUNICIPIO.						
4690920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES				100	510.160,00	
4691920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES				100	54.840,00	
	TOTAL DO PROJETO ==>CT:000008						565.000,00
02020.28.846.0000.2005	ATENDIMENTO DOS PRECATORIOS JUDICIARIOS						
Objetivo e Metas	AMPLIACAO E REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA						
3190910000	SENTENCAS JUDICIAIS				100	80.000,00	
3390910000	SENTENCAS JURIDICAS				100	20.000,00	
	TOTAL DO PROJETO ==>CT:000006						100.000,00
Pessoal e	Juros e E.	Outras Desp	Investimento	Inversões Fi	Arnotização	Reserva de	Total
Enc. Sociais	da Dívida	Correntes		nanceiras	da Dívida	Contigência	
1.592.952,00	0,00	618.689,00	228.597,00	0,00	565.000,00	0,00	3.005.238,00



Poder : 02000 EXECUTIVO

Órgão : 02030. SECRETARIA DE FINANÇAS

Funcional Programatica	Descricao	Fonte	Detalhamento	Total			
02030.04.123.1004.2007	MANUTENCAO DOS SERVICOS FINANCEIROS						
Objetivo e Metas	MANTER O FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS FINANCEIROS						
3190030000	PENSOES	100	5.500,00				
3190119900	PESSOAL ATIVO GERAL	100	221.150,00				
3390140000	DIARIA-CIVIL	100	1.000,00				
3390309900	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	100	27.922,00				
3390369900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	100	29.276,00				
3390399900	DEMAIS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100	175.000,00				
3390920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	25.000,00				
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	2.000,00				
TOTAL DO PROJETO ==>CT:000009				486.848,00			
Pessoal e Enc. Sociais	Juros e E. da Divida	Outras Desp Correntes	Investimento	Inversões Financeiras	Armotização da Divida	Reserva de Contingência	Total
226.650,00	0,00	258.198,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	486.848,00



Estado da Paraíba - Exercício: 2009
08-PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
Sistema de Contabilidade Pública
Quadro de Detalhamento da Despesa

Versão : 2005.1.0

Página : 5

Poder : 02000 EXECUTIVO
Orgão : 02040. SECRETARIA DE AGRICULTURA

Funcional Programatica		Descricao	Fonte	Detalhamento	Total		
02040.20.605.3001.1066		CONSTRUCAO DE MERCADO PUBLICO					
Objetivo e Metas		PRESTAR ASSISTENCIA A AGRICULTORES					
		DESTE MUNICIPIO.					
4490510000		OBRAS E INSTALACOES	100	30.000,00			
4490510000		OBRAS E INSTALACOES	200	270.000,00			
		TOTAL DO PROJETO ==>CT:000082			300.000,00		
02040.20.605.3001.2008		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO					
Objetivo e Metas		MANTER O BOM FUNCIONAMENTO DOS SE					
		ABASTECIMENTO.					
3190119900		PESSOAL ATIVO GERAL	100	108.873,00			
3390140000		DIARIA-CIVIL	100	1.000,00			
3390309900		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	100	67.029,00			
3390369900		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	100	35.600,00			
3390399900		DEMAIS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100	68.680,00			
05200000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	2.000,00			
		TOTAL DO PROJETO ==>CT:000021			283.182,00		
02040.20.606.3001.2009		ASSISTENCIA AOS AGRICULTORES E MEEIROS					
Objetivo e Metas		PRESTAR ASSISTENCIA A 420 AGRICULTORES					
		DESTE MUNICIPIO.					
3390309900		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	100	5.000,00			
3390329900		OUTROS MATERIAIS DE DIST. GRATUITA	100	20.000,00			
3390390100		MANUT.E CONSERV.DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	100	20.000,00			
3390399900		DEMAIS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100	20.000,00			
		TOTAL DO PROJETO ==>CT:000022			65.000,00		
Pessoal e Enc. Sociais	Juros e E. da Divida	Outras Desp Correntes	Investimento	Inversões Fi nanceiras	Armotização da Divida	Reserva de Contigência	Total
108.873,00	0,00	237.309,00	302.000,00	0,00	0,00	0,00	648.182,00



Poder : 02000 EXECUTIVO
Órgão : 02050. SECRETARIA DE EDUCACAO

Funcional Programatica	Descricao	Fonte	Detalhamento	Total
02050.12.306.2005.2010	DISTRIBUICAO DE MERENDA ESCOLA(FNDE/PNAE)			
	Outras Despesas Com Ensino			
Objetivo e Metas	DISTRIBUIR MERENDA PARA MAIS DE 4000			
	ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO.			
3390329900	OUTROS MATERIAIS DE DIST. GRATUITA	300	172.110,00	
	TOTAL DO PROJETO ==>CT:000023			172.110,00
02050.12.306.2005.2031	DISTRIBUICAO DE MERENDA ESCOLAR (REC. PROPRIOS)			
	Outras Despesas Com Ensino			
Objetivo e Metas	DISTRIBUIR MERENDA PARA MAIS DE 4000			
	ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO.			
	EM COMPLEMENTO AOS RECURSOS DO FNDE.			
3390309900	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	100	2.000,00	
3390329900	OUTROS MATERIAIS DE DIST. GRATUITA	100	100.190,00	
	TOTAL DO PROJETO ==>CT:000071			102.190,00
02050.12.361.1005.1006	TREINAM.DE PROFES.MUNICIPAIS A CONTA DO FUNDEB			
	Outras Despesas Com Ensino			
Objetivo e Metas	TREINAR 220 PROFESSORES COM RECURSOS DO			
	FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO			
	ENS.BASICO E VALORIZACAO DO MAGISTERIO -			
	FUNDEB.			
3390309900	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	300	2.000,00	
3390329900	OUTROS MATERIAIS DE DIST. GRATUITA	300	6.000,00	
3390369900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	300	8.000,00	
3390399900	DEMAIS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	300	2.000,00	
	TOTAL DO PROJETO ==>CT:000030			18.000,00
02050.12.361.1005.1080	TREINAMENTO DE PROFESSORES MUNICIPAIS (REC. PROP.)			
	Outras Despesas Com Ensino			
Objetivo e Metas	TREINAMENTO DE PROFESSORES MUNI-			
	CIPAIS (RECURSOS PROPRIOS)			
3390309900	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	100	5.000,00	
3390329900	OUTROS MATERIAIS DE DIST. GRATUITA	100	6.000,00	
3390369900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	100	5.000,00	
3390399900	DEMAIS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100	2.000,00	
	TOTAL DO PROJETO ==>CT:012009			18.000,00
02050.12.361.2004.1002	AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES			
	Outras Despesas Com Ensino			
Objetivo e Metas	AMPLIAR 03 ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO			
	ENSINO FUNDAMENTAL			
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	100	20.000,00	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	200	180.000,00	
	TOTAL DO PROJETO ==>CT:000401			200.000,00
02050.12.361.2004.1030	AMPLIACAO DE UNIDADE ESCOLAR(FUNDEB 40%)			
	Outras Despesas Com Ensino			
Objetivo e Metas	AMPLIAR 03 ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO			
	FUNDAMENTAL, COM RECURSOS DO FUNDEB.			
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	300	100.000,00	
	TOTAL DO PROJETO ==>CT:000499			100.000,00
02050.12.361.2004.1057	CONST.DE CENTRO DE CAPACIT.PROFSSIONAL			
	Outras Despesas Com Ensino			
Objetivo e Metas	INICIAR A CONSTRUCAO DE UM CENTRO DE C			
	PROFSSIONAL			
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	100	85.000,00	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	15.000,00	
	TOTAL DO PROJETO ==>CT:000086			100.000,00



Estado da Paraíba - Exercício: 2009
08-PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
Sistema de Contabilidade Pública
Quadro de Detalhamento da Despesa

Versão : 2005.1.0

Página : 7

02050.12.361.2004.2011	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL (REC PROPRIOS)		
	Outras Despesas Com Ensino		
Objetivo e Metas	MANTER O BOM FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3190119900	PESSOAL ATIVO GERAL	100	1.179.225,00
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	100	216.230,00
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	100	17.948,00
3390140000	DIARIA-CIVIL	100	1.000,00
3390309900	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	100	269.264,00
3390329900	OUTROS MATERIAIS DE DIST. GRATUITA	100	146.878,00
3390369900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	100	296.935,00
3390390100	MANUT.E CONSERV.DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	100	1.000,00
3390390200	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	100	46.540,00
3390390300	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	100	85.140,00
3390390400	SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL	100	1.000,00
3390399900	DEMAIS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100	74.900,00
3390920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	10.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	46.518,00
	TOTAL DO PROJETO ==>CT:000005		2.392.578,00
02050.12.361.2004.2027	MANUTENCAO DO MAGISTERIO A CONTA DO FUNDEB (60%)		
	Outras Despesas Com Ensino		
Objetivo e Metas	MANTER O PAGAMENTO DOS SALARIOS DOS PROFESSORES MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB (60%).		
3190119900	PESSOAL ATIVO GERAL	300	2.709.055,00
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	300	232.900,00
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	300	192.004,00
	TOTAL DO PROJETO ==>CT:000060		3.133.959,00
02050.12.361.2004.2028	MANUTENCAO DO ENS.FUNDAMENTAL A CONTA FUNDEB (40%)		
	Outras Despesas Com Ensino		
Objetivo e Metas	MANTER O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAM., COM RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTC DO ENSINO BASICO E VALORIZACAO DO MAGISTERIO (40%).		
3190119900	PESSOAL ATIVO GERAL	300	178.436,00
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	300	17.239,00
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	300	11.562,00
3390309900	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	300	50.000,00
3390329900	OUTROS MATERIAIS DE DIST. GRATUITA	300	16.904,00
3390369900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	300	750.000,00
3390390100	MANUT.E CONSERV.DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	300	2.000,00
3390390200	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	300	1.000,00
3390390300	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	300	1.000,00
3390399900	DEMAIS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	300	100.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300	10.000,00
	TOTAL DO PROJETO ==>CT:000061		1.138.141,00
02050.12.361.2004.2033	MANUT.ENSINO FUNDAMENTAL(QSE)		
	Outras Despesas Com Ensino		
Objetivo e Metas	MANTER O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, COM RECURSOS DA QUOTA-PARTE DO SALARIO EDUCACAO.		
3390309900	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	300	75.000,00
3390369900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	300	2.000,00
3390399900	DEMAIS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	300	8.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300	20.000,00
	TOTAL DO PROJETO ==>CT:000073		105.000,00
02050.12.361.2004.2034	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL (FNDE)		
	Outras Despesas Com Ensino		

08-PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
Sistema de Contabilidade Pública
Quadro de Detalhamento da Despesa

Objetivo e Metas	MANTER O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, COM RECURSOS DO FNDE	300	83.639,00	
3390309900	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	300	12.000,00	
3390369900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	300	17.361,00	
3390399900	DEMAIS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	300	1.445,00	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			114.445,00
	TOTAL DO PROJETO ==>CT:000072			
02050.12.361.2004.2036	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL (CONVENIOS)			
	Outros Recursos Vinculado a Educação			
Objetivo e Metas	MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL, COM RECURSOS DE CONVENIOS ESTADUAIS.			
3390309900	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	300	50.000,00	
3390369900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	300	10.000,00	60.000,00
	TOTAL DO PROJETO ==>CT:000099			
02050.12.365.2007.2037	MANUT.DO ENSINO INFANTIL A CONTA DO FUNDEB (60%)			
	Outras Despesas Com Ensino			
Objetivo e Metas	MANTER O FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB (60%)			
90119900	PESSOAL ATIVO GERAL	300	10.000,00	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	300	1.000,00	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	300	1.000,00	12.000,00
	TOTAL DO PROJETO ==>CT:000085			
02050.12.365.2007.2038	MANUT.DO ENSINO INFANTIL A CONTA DO FUNDEB (40%)			
	Outras Despesas Com Ensino			
Objetivo e Metas	MANTER O FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB (40%)			
3190119900	PESSOAL ATIVO GERAL	300	10.000,00	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	300	1.000,00	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	300	1.000,00	
3390309900	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	300	2.000,00	
3390329900	OUTROS MATERIAIS DE DIST. GRATUITA	300	1.000,00	
3390369900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	300	2.000,00	
3390399900	DEMAIS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	300	2.000,00	19.000,00
	TOTAL DO PROJETO ==>CT:000084			
02050.12.365.2007.2039	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL (RECURSOS PROPRIOS)			
	Outras Despesas Com Ensino			
Objetivo e Metas	MANTER O FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL COM RECURSOS PROPRIOS.			
3190119900	PESSOAL ATIVO GERAL	100	197.181,00	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	100	36.908,00	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	100	2.572,00	
3390309900	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	100	1.000,00	
3390329900	OUTROS MATERIAIS DE DIST. GRATUITA	100	1.000,00	
3390369900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	100	1.000,00	
3390399900	DEMAIS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100	1.000,00	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	1.000,00	241.661,00
	TOTAL DO PROJETO ==>CT:000083			
02050.12.366.2004.2012	MANUT.DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS			
	Outras Despesas Com Ensino			
Objetivo e Metas	OPERACIONALIZAR E MANTER O ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS COM RECURSOS DO FNDE.			
3190049900	OUTRAS CONTR.POR TEMPO DETERMINADO	300	26.000,00	
3190119900	PESSOAL ATIVO GERAL	300	26.000,00	
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	100	6.700,00	
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	100	4.000,00	
3390309900	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	300	6.000,00	
3390329900	OUTROS MATERIAIS DE DIST. GRATUITA	300	2.000,00	
3390369900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	300	8.000,00	
3390399900	DEMAIS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	300	3.500,00	



Quadro de Detalhamento da Despesa

Quadro de Despesas		117733423103					
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	4.000,00			86.200,00	
TOTAL DO PROJETO ==>CT:000010							
02050.12.366.2004.2043	MANUT. DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS (FUNDEB-60%)						
Objetivo e Metas	MANUT.DO ENSINO JOVENS E ADULTOS (FUNDEB 60%)						
3190049900	OUTRAS CONTR.POR TEMPO DETERMINADO	300	6.000,00				
3190119900	PESSOAL ATIVO GERAL	300	6.000,00				
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	300	1.500,00				
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	300	1.000,00			14.500,00	
TOTAL DO PROJETO ==>CT:042008							
02050.12.366.2004.2044	MANUTENCAO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS (40%)						
Objetivo e Metas	MANUT.DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS (FUNDEB-40%)						
3190049900	OUTRAS CONTR.POR TEMPO DETERMINADO	300	6.000,00				
3190119900	PESSOAL ATIVO GERAL	300	6.000,00				
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	300	1.500,00				
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS	300	1.000,00				
3390309900	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	300	1.800,00				
3390329900	OUTROS MATERIAIS DE DIST. GRATUITA	300	2.000,00				
3390369900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	300	7.000,00				
3390399900	DEMAIS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	300	5.000,00				
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300	2.000,00			32.300,00	
TOTAL DO PROJETO ==>CT:052008							
02050.12.422.2012.2032	MANUT.DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCACAO						
Objetivo e Metas	Outras Despesas Com Ensino						
	MANTER EM FUNCIONAMENTO O CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCACAO						
3390309900	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	100	3.000,00				
3390369900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	100	5.000,00				
3390399900	DEMAIS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100	2.500,00				
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	2.000,00			12.500,00	
TOTAL DO PROJETO ==>CT:000070							
Pessoal e Enc. Sociais	Juros e E. da Divida	Outras Desp Correntes	Investimento	Inversões Financeiras	Amortização da Divida	Reserva de Contingência	Total
5.106.960,00	0,00	2.478.661,00	486.963,00	0,00	0,00	0,00	8.072.584,00



Estado da Paraíba - Exercício: 2009
08-PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
Sistema de Contabilidade Pública
Quadro de Detalhamento da Despesa

Página : 11

er : 02000 EXECUTIVO
ção : 02070. SECRETARIA DE SAUDE

Funcional Programática	Descrição	100	25.000,00	225.000,00	250.000,00		
02070.10.301.2003.1059	CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE	200					
490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES						
490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES						
	TOTAL DO PROJETO ==> CT:020705						
02070.10.301.2003.2015	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA						
	Recursos Próprios						
	PRESTAR ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA POPULAÇÃO	100	420.000,00				
Objetivo e Metas	DO MUNICÍPIO, COM RECURSOS PRÓPRIOS.	100	734.270,00				
3190049900	OUTRAS CONTRA POR TEMPO DETERMINADO	100	190.600,00				
3190119900	PESSOAL ATIVO GERAL	100	10.000,00				
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	169.500,00				
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	100	1.000,00				
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	120.500,00				
3390140000	DIÁRIA-CIVIL	100	350.454,00				
3390300100	MEDICAMENTOS	100	507.062,00				
0200	MATERIAL MÉDICO, HOSP., ODONT. E LABORATORIAL	100	6.000,00				
3390300100	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	100	6.000,00				
3390300100	MEDICAMENTOS	100	3.000,00				
3390320100	OUTROS MATERIAIS DE DIST. GRATUITA	100	440.000,00				
3390329900	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100	20.000,00				
3390330000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	100	40.000,00				
3390369900	MANUT. E CONSERV. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	100	8.000,00				
3390390100	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	100	1.000,00				
3390390200	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	100	2.000,00				
3390390300	SERV. MÉDICOS, HOSP., ODONT. E LABOR. (SIA/SIH)	100	95.000,00				
3390390400	DEMAIS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	100	25.000,00				
3390390500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	110.000,00				
3390399900	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				3.259.386,00		
3390920000	TOTAL DO PROJETO ==> CT:000026						
4490520000	MANUT. DA SAÚDE PÚBLICA / SUS						
	Recursos do SUS						
02070.10.301.2003.2016	CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE	300	766.800,00				
Objetivo e Metas	CONTR. POR TEMPO DETERMINADO DO PSF	300	248.976,00				
3190040100	CONTR. POR TEMPO DETERMINADO DO PACS	300	60.000,00				
3190040200	OUTRAS CONTR. POR TEMPO DETERMINADO	300	48.200,00				
3190049900	PESSOAL ATIVO GERAL	300	3.000,00				
3190119900	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	300	130.000,00				
3190160000	MEDICAMENTOS	300	146.186,00				
3390300100	MATERIAL MÉDICO, HOSP., ODONT. E LABORATORIAL	300	3.000,00				
3390300200	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	300	5.000,00				
3390309900	MEDICAMENTOS	300	2.000,00				
3390320100	OUTROS MATERIAIS DE DIST. GRATUITA	300	1.000,00				
3390329900	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	300	2.000,00				
3390330000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	300	1.000,00				
3390369900	MANUT. E CONSERV. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	300	12.000,00				
3390390100	SERV. MÉDICOS, HOSP., ODONT. E LABOR. (SIA/SIH)	300	2.000,00				
3390390500	DEMAIS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	300	1.000,00				
3390399900	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				1.432.162,00		
4490520000	TOTAL DO PROJETO ==> CT:000011						
Pessoal e Enc. Sociais	Juros e E. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimento	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
2.651.346,00	0,00	1.929.202,00	351.000,00	0,00	0,00	0,00	4.941.548,00



Estado da Paraíba - Exercício: 2009

08-PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

Sistema de Contabilidade Pública

Quadro de Detalhamento da Despesa

Versão : 2005.1.0

Página : 10

Poder : 02000 EXECUTIVO
Orgão : 02060. SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

Poder : 02000 EXECUTIVO		Orgão : 02060. SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES					
Funcional Programatica		Descricao		Fonte	Detalhamento	Total	
02060.13.392.2008.1074		CONSTRUCAO DE BIBLIOTECA PUBLICA					
Objetivo e Metas		CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA PÚBLICA		100	15.000,00		
4490510000		OBRAS E INSTALACOES		200	135.000,00		
4490510000		OBRAS E INSTALACOES		100	5.000,00		
4490520000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200	45.000,00		
4590520000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				200.000,00	
		TOTAL DO PROJETO ==>CT:062004					
02060.13.392.2008.2013		MANUT.DAS ATIV.ARTISTICAS E CULTURAIS					
Objetivo e Metas		MANTER O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES					
		ARTISTICAS E CULTURAIS		100	82.280,00		
3190119900		PESSOAL ATIVO GERAL		100	6.260,00		
3390309900		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		100	46.800,00		
3390369900		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA		100	1.000,00		
3390390100		MANUT.E CONSERV.DE MAQUINAS E EQUIFAMENTOS		100	4.315,00		
390390200		SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA		100	4.247,00		
3390390300		SERVICOS DE AGUA E ESGOTO		100	1.000,00		
3390390400		SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL		100	100.000,00		
3390399900		DEMAIS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		100	1.000,00		
4490520000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				246.902,00	
		TOTAL DO PROJETO ==>CT:000003					
02060.27.812.2011.1054		CONSTRUCAO DE QUADRAS DE ESPORTES					
Objetivo e Metas		CONSTRUIR 01 QUADRA DE ESPORTES PARA					
		ICENTIVAR E PROMOVER O DESPORTO COMU-					
		NITARIO NESTE MUNICIPIO.		100	70.000,00		
4490510000		OBRAS E INSTALACOES		100	10.000,00		
4490520000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				80.000,00	
		TOTAL DO PROJETO ==>CT:000407					
02060.27.812.2011.2014		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS					
Objetivo e Metas		MANTER AS ATIVIDADES DESPORTIVAS		100	127.534,00		
3190119900		PESSOAL ATIVO GERAL		100	32.350,00		
3390309900		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		100	5.800,00		
3390329900		OUTROS MATERIAIS DE DIST. GRATUITA		100	18.516,00		
3390369900		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA		100	34.876,00		
3390399900		DEMAIS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		100	1.000,00		
4490520000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				220.076,00	
		TOTAL DO PROJETO ==>CT:000012					
Pessoal e	Juros e E.	Outras Desp	Investimento	Inversões Fi	Amortização	Reserva de	Total
Enc. Sociais	da Dívida	Correntes		nanceiras	da Dívida	Contingência	
209.814,00	0,00	255.164,00	237.000,00	45.000,00	0,00	0,00	746.978,00



Poder : 02000 EXECUTIVO

Orgão : 02080. SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

Funcional Programatica	Descricao	Fonte	Detalhamento	Total
02080.08.243.2002.2020	ASSIST. A CRIANCA E AO ADOLESCENTE			
Objetivo e Metas	OFERECER ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE.			
3390309900	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	100	3.000,00	
3390329900	OUTROS MATERIAIS DE DIST. GRATUITA	100	2.000,00	
3390369900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	100	9.000,00	
3390399900	DEMAIS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100	9.000,00	
3390480000	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	100	12.000,00	
	TOTAL DO PROJETO ==>CT:000020			35.000,00
02080.08.243.2012.2045	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR			
Objetivo e Metas	MANUT.DO CONSELHO TUTELAR			
3190119900	PESSOAL ATIVO GERAL	100	12.000,00	
3390309900	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	100	2.000,00	
3390369900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	100	18.000,00	
3390390100	MANUT.E CONSERV.DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	100	2.000,00	
3390390200	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	100	1.200,00	
3390390300	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	100	800,00	
3390399900	DEMAIS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100	4.000,00	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	2.000,00	
	TOTAL DO PROJETO ==>CT:072008			42.000,00
02080.08.244.2002.2017	ASSISTENCIA A PESSOAS CARENTES			
Objetivo e Metas	PRESTAR ASSISTENCIA A 4200/PESSOAS/ANO			
3390480000	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	100	100.000,00	
	TOTAL DO PROJETO ==>CT:000013			100.000,00
02080.08.244.2002.2018	MANUT.DAS ATIV.DE ASSIST. SOCIAL (REC.PROPRIOS)			
Objetivo e Metas	MANTER OS SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL			
3190049900	OUTRAS CONTR.POR TEMPO DETERMINADO	100	5.000,00	
3190119900	PESSOAL ATIVO GERAL	100	12.000,00	
3390309900	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	100	22.100,00	
3390329900	OUTROS MATERIAIS DE DIST. GRATUITA	100	47.000,00	
3390369900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	100	130.000,00	
3390390100	MANUT.E CONSERV.DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	100	5.000,00	
3390390200	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	100	1.200,00	
3390390300	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	100	800,00	
3390399900	DEMAIS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100	50.000,00	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	3.000,00	
	TOTAL DO PROJETO ==>CT:000014			276.100,00
02080.08.244.2002.2035	MANUT.DAS ATIV.DE ASSIST.SOCIAL (FNAS)			
Objetivo e Metas	MANTER OS SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	COM RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
3190049900	OUTRAS CONTR.POR TEMPO DETERMINADO	300	60.000,00	
3190119900	PESSOAL ATIVO GERAL	300	5.000,00	
3390309900	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	300	3.000,00	
3390329900	OUTROS MATERIAIS DE DIST. GRATUITA	300	2.000,00	
3390369900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	300	10.000,00	
3390390100	MANUT.E CONSERV.DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	300	5.000,00	
3390390200	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	300	1.200,00	
3390390300	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	300	800,00	
3390399900	DEMAIS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	300	8.000,00	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300	5.000,00	
	TOTAL DO PROJETO ==>CT:000079			100.000,00
02080.08.244.2002.2041	OPERACION.E MANUT.DO IGD/BOLSA FAMILIA			
Objetivo e Metas	MANUT.DO IGD/BOLSA FAMILIA			



Estado da Paraíba - Exercício: 2009
08-PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
Sistema de Contabilidade Pública
Quadro de Detalhamento da Despesa

Versão : 2005.1.0

Página : 13

3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	300	12.000,00	
3390309900	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	300	12.000,00	
3390369900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	300	24.000,00	
3390390100	MANUT.E CONSERV.DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	300	2.000,00	
3390390200	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	300	1.000,00	
3390390300	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	300	1.000,00	
3390399900	DEMAIS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	300	3.650,00	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300	10.500,00	66.150,00
TOTAL DO PROJETO ==>CT:020806				
02080.12.365.2007.1051	CONSTRUÇÃO DE CRECHES			
Objetivo e Metas	MANUT.DO CONSELHO TUTELAR	100	25.000,00	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	200	225.000,00	250.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES			
TOTAL DO PROJETO ==>CT:082008				
02080.12.365.2007.2019	MANUTENÇÃO DE CRECHES (MDE)			
Objetivo e Metas	MDE/Educação Infantil			
	MANTER O BOM FUNCIONAMENTO DAS CRECHES DO MUNICÍPIO.			
3190049900	OUTRAS CONTR.POR TEMPO DETERMINADO	100	5.000,00	
3190119900	PESSOAL ATIVO GERAL	100	309.080,00	
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	23.761,00	
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	23.513,00	
3390309900	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	100	20.280,00	
3390329900	OUTROS MATERIAIS DE DIST. GRATUITA	100	80.000,00	
3390369900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	100	18.000,00	
3390390100	MANUT.E CONSERV.DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	100	3.000,00	
3390390200	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	100	6.000,00	
3390390300	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	100	10.000,00	
3390399900	DEMAIS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	100	3.000,00	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	1.000,00	502.634,00
TOTAL DO PROJETO ==>CT:000019				

Pessoal e Enc. Sociais	Juros e E. da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimento	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
467.354,00	0,00	633.030,00	271.500,00	0,00	0,00	0,00	1.371.884,00



Estado da Paraíba - Exercício: 2009
08-PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
Sistema de Contabilidade Pública
Quadro de Detalhamento da Despesa

Versão : 2005.1.0

Página : 14

Poder : 02000 EXECUTIVO
Orgão : 02090. SEC. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Funcional Programatica	Descricao	Fonte	Detalhamento	Total
02090.15.451.2009.1003 Objetivo e Metas	ELETRIFICACAO RURAL E URBANA IMPLANTAR 04 KMS DE REDE ELETRICA DE ALTA E BAIXA TENSÃO			
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	100	51.000,00	
	TOTAL DO PROJETO ==>CT:000027			51.000,00
02090.15.451.2009.1004 Objetivo e Metas	PAVIMENTACAO DE RUAS E AVENIDAS PAVIMENTAR EM PARALELEPIPEDO 7000 M2 DE RUAS E AVENIDAS.			
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	100	20.000,00	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	200	180.000,00	
	TOTAL DO PROJETO ==>CT:000028			200.000,00
02090.15.451.2009.1060 Objetivo e Metas	CONST.DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS CONSTRUIR 03(TRES) ABRIGOS PARA PASSAGEIROS			
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	100	25.000,00	
	TOTAL DO PROJETO ==>CT:000100			25.000,00
02090.15.451.2009.1061 Objetivo e Metas	CONSTRUCAO DE PRACAS CONSTRUIR 01 PRACA			
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	100	10.000,00	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	200	90.000,00	
	TOTAL DO PROJETO ==>CT:000599			100.000,00
02090.15.452.2009.2022 Objetivo e Metas	MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA MANTER OS SERVICOS DA LIMPEZA PUBLICA OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			
3390309900	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	100	3.000,00	
3390369900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	100	157.650,00	
3390390100	MANUT.E CONSERV.DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	100	1.000,00	
3390399900	DEMAIS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100	670.000,00	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	1.000,00	
	TOTAL DO PROJETO ==>CT:000016			832.650,00
02090.15.452.2009.2023 Objetivo e Metas	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA MANTER OS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			
3390309900	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	100	80.000,00	
3390369900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	100	3.000,00	
3390390200	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	100	175.690,00	
3390399900	DEMAIS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100	4.000,00	
3390920000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	100	10.000,00	
	TOTAL DO PROJETO ==>CT:000004			272.690,00
02090.15.452.2009.2024 Objetivo e Metas	MANUTENCAO DOS SERV.DE JARD. E URBANIZACAO MANTER OS SERVICOS DE CONSERVACAO DAS PRACAS, PARQUES, JARDINS, ARBORIZACAO E URBANIZACAO.			
3190119900	PESSOAL ATIVO GERAL	100	696.790,00	
3390309900	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	100	144.000,00	
3390369900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	100	60.000,00	
3390390100	MANUT.E CONSERV.DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	100	3.000,00	
3390390200	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	100	3.000,00	
3390390300	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	100	6.000,00	
3390399900	DEMAIS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100	1.000,00	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	3.000,00	
	TOTAL DO PROJETO ==>CT:000301			916.790,00
02090.15.452.2009.2025 Objetivo e Metas	MANUTENCAO DAS VIAS URBANAS MANTER E CONSERVAR AS VIAS URBANAS OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			
3390309900	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	100	8.000,00	
3390369900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	100	80.000,00	



Estado da Paraíba - Exercício: 2009
08-PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
Sistema de Contabilidade Pública
Quadro de Detalhamento da Despesa

Versão : 2005.1.0

Página : 15

3390390100	MANUT.E CONSERV.DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	100	1.000,00	
3390399900	DEMAIS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100	95.000,00	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	1.000,00	
	TOTAL DO PROJETO ==>CT:000304			185.000,00
02090.16.481.3003.1052	CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES NA ZONA RURAL			
Objetivo e Metas	CONSTRUIR 12 CASAS POPULARES NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO.			
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	100	13.000,00	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	200	117.000,00	
	TOTAL DO PROJETO ==>CT:000404			130.000,00
02090.16.481.3003.1053	MELHORIA DE CASAS POPULARES NA ZONA RURAL			
Objetivo e Metas	RESTAURAR E MELHORAR 15 CASAS NA ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO.			
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	100	7.500,00	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	200	67.500,00	
	TOTAL DO PROJETO ==>CT:000406			75.000,00
02090.16.482.3003.1062	CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES NA SEDE			
Objetivo e Metas	CONSTRUIR 08 CASAS POPULARES NA SEDE DO MUNICIPIO.			
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	100	19.500,00	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	200	175.500,00	
	TOTAL DO PROJETO ==>CT:000098			195.000,00
02090.16.482.3003.1063	MELHORIA DE CASAS POPULARES NA SEDE			
Objetivo e Metas	MELHORAR 20 CASAS POPULARES NA SEDE DO MUNICIPIO.			
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	100	7.500,00	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	200	67.500,00	
	TOTAL DO PROJETO ==>CT:000097			75.000,00
02090.17.512.2010.1005	CONSTRUCAO DE ESGOTOS			
Objetivo e Metas	CONSTRUIR 2000 DE ESGOTOS NA SEDE DO MUNICIPIO.			
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	100	25.000,00	
	TOTAL DO PROJETO ==>CT:000095			25.000,00
02090.17.512.2010.1064	CONST. DE SANITARIOS PUBLICOS			
Objetivo e Metas	CONSTRUIR 01(UM) SANITARIO PUBLICO			
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	100	15.000,00	
	TOTAL DO PROJETO ==>CT:000096			15.000,00
02090.17.512.2010.1065	CONSTRUCAO DE GALERIAS PLUVIAIS			
Objetivo e Metas	CONSTRUIR 2000 METROS LINEAR DE GALERIAS PLUVIAIS.			
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	100	25.000,00	
	TOTAL DO PROJETO ==>CT:000094			25.000,00
02090.17.512.2010.2021	MANUT.DOS SERV.DE SANEAMENTO BASICO			
Objetivo e Metas	MANTER OS SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO.			
3390309900	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	100	5.000,00	
3390369900	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	100	15.000,00	
3390390100	MANUT.E CONSERV.DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	100	13.000,00	
3390399900	DEMAIS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100	16.400,00	
	TOTAL DO PROJETO ==>CT:000015			49.400,00
02090.26.782.3002.1068	CONSTRUCAO DE ESTRADAS			
Objetivo e Metas	CONSTRUIR 01(UM) KM DE ESTRADA VICINAL			
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	100	60.000,00	
	TOTAL DO PROJETO ==>CT:000092			60.000,00
02090.26.782.3002.1069	MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS			
Objetivo e Metas	MELHORAR A MALHA RODOVIARIA MUNIC:PAL			
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	100	13.000,00	
4490510000	OBRAS E INSTALACOES	200	117.000,00	
	TOTAL DO PROJETO ==>CT:000091			130.000,00
02090.26.782.3002.1070	AMPLIACAO DE ESTRADAS VICINAIS			



Estado da Paraíba - Exercício: 2009
08-PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
Sistema de Contabilidade Pública
Quadro de Detalhamento da Despesa

Versão : 2005.1.0

Página : 16

Objetivo e Metas		AMPLIAR EM 01(UM) KM A MALHA RODOVIARIA MUNICIPAL					
4490510000		OBRAS E INSTALACOES	100	9.000,00			
4490510000		OBRAS E INSTALACOES	200	81.000,00			
		TOTAL DO PROJETO ==>CT:000090					90.000,00
02090.26.782.3002.2026		MANUTENCAO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS					
Objetivo e Metas		MANTER O PERFEITO FUNCIONAMENTO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS.					
3390309900		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	100	26.000,00			
3390369900		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	100	44.000,00			
3390390100		MANUT.E CONSERV.DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	100	2.000,00			
3390399900		DEMAIS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100	70.000,00			
4490520000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	1.000,00			
		TOTAL DO PROJETO ==>CT:000311					143.000,00
Pessoal e	Juros e E.	Outras Desp	Investimento	Inversões Fi	Armotização	Reserva de	Total
Enc. Sociais	da Dívida	Correntes		nanceiras	da Dívida	Contigência	
696.790,00	0,00	1.696.740,00	1.202.000,00	0,00	0,00	0,00	3.595.530,00



Estado da Paraíba - Exercício: 2009
08-PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
Sistema de Contabilidade Pública
Quadro de Detalhamento da Despesa

Versão : 2005.1.0

Página : 17

Poder : 02000 EXECUTIVO
Órgão : 02110. INSTITUTO DE SEGUR. SOCIAL DO MUNIC.DE ALHANDRA

Funcional Programatica		Descricao			Fonte	Detalhamento	Total
02110.09.272.1003.2029		MANUT.DAS ATIV.ADMINISTRATIVAS DO ISSMA					
Objetivo e Metas		MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO I.S.S.M.A.					
3190119900		PESSOAL ATIVO GERAL			300	74.268,00	
3190130000		OBRIGACOES PATRONAIS			300	13.140,00	
3190920000		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			300	10.000,00	
3350410000		CONTRIBUICOES			300	2.000,00	
3390140000		DIARIA-CIVIL			300	3.308,00	
3390309900		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			300	10.727,00	
3390369900		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA			300	60.000,00	
3390390100		MANUT.E CONSERV.DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			300	1.000,00	
3390399900		DEMAIS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			300	10.000,00	
3390920000		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			300	10.000,00	
4490520000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			300	3.000,00	
		TOTAL DO PROJETO ==>CT:000063					197.443,00
10.09.272.2001.2030		PAGAM.DE BENEF.DA PREV.PROPRIA					
Objetivo e Metas		MANTER O PAGAMENTO DOS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS AOS SEGURADOS DO ISSMA.					
3190010000		APOSENTADORIAS E REFORMAS			300	411.225,00	
3190030000		PENSOES			300	86.000,00	
3190050000		OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS			300	1.000,00	
3190090000		SALARIO-FAMILIA			300	6.000,00	
3190920000		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			300	5.000,00	
		TOTAL DO PROJETO ==>CT:000064					509.225,00
02110.99.999.9999.9999		RESERVA DE CONTINGENCIA					
Objetivo e Metas		RESERVA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA.					
		TOTAL DO PROJETO ==>CT:000101					333.552,00
9999990000		RESERVA DE CONTINGENCIA			300	333.552,00	
Pessoal e Enc. Sociais	Juros e E. da Divida	Outras Desp Correntes	Investimento	Inversões Financeiras	Amortização da Divida	Reserva de Contigência	Total
606.633,00	0,00	97.035,00	3.000,00	0,00	0,00	333.552,00	1.040.220,00



Estado da Paraíba - Exercício: 2009
08-PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
Sistema de Contabilidade Pública
Quadro de Detalhamento da Despesa

Versão : 2005.1.0

Página : 18

Poder : 02000 EXECUTIVO
Órgão : 02990. RESERVA DE CONTINGENCIA

Poder : 02000 EXECUTIVO									
Orgão : 02990. RESERVA DE CONTINGENCIA									
Funcional Programatica		Descricao				Fonte	Detalhamento	Total	
02990.99.999.9999.9999		RESERVA DE CONTINGENCIA							
Objetivo e Metas		RESERVA CONTINGENCIADA PARA ATENDIMENTO							
		AO DISPOSTO NA LEGISLACAO VIGENTE.							
		TOTAL DO PROJETO ==>CT:000062						191.960,00	
		RESERVA DE CONTINGENCIA				100	191.960,00		
99999990000								Total	
Pessoal e	Juros e E.	Outras Desp	Investimento	Inversões Fi	Armotização	Reserva de			
Enc. Sociais	da Dívida	Correntes		nanceiras	da Dívida	Contigência			
			0,00	0,00	0,00	191.960,00	191.960,00		
0,00	0,00	0,00							